

PROCESSO N°
- 196123 -

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 196

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária

Nº: 86

Ano: 2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 353.137,91)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 19 dias do mês de Setembro de 2023, autuo
O PL 86123 e o nº 235/23-SNT.GP em frente

Eu, -m- subscrevi.

A.L. 196123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 196/23 Fis 02
(Handwritten signature)

Ofício nº 235/2023 – SNJ.GP

Leme, 19 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, na forma do artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



Câmara Municipal de Leme
Protocolo 1838 Processo 196
Data/Hora: 19/09/2023 17:12:57

(Handwritten signature)
MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 196/23 Fls 03
6

PROJETO DE LEI N° 86 /2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 353.137,91** (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	801.0003	02.12.05.082410018.2.125000-4.4.50.39	9530	R\$ 90.000,00
5	5	230.0002	02.08.04.123620031.2.068000-3.3.90.30	9529	R\$ 2.412,00
0	2	100.0083	02.07.01.154510004.1002000-4.4.90.92	9532	R\$ 400,13
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 92.812,13
TOTAL					R\$ 92.812,13
0	2	100.0083	02.07.01.154510004.1002000-4.4.90.92	9532	R\$ 573,44
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.30	9422	R\$ 200.000,00
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.39	9423	R\$ 59.000,00
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.93	9424	R\$ 752,34
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 260.325,78
					R\$ 353.137,91
TOTAL					R\$ 353.137,91

§ 1º Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor **R\$ 92.812,13** (noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e treze centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor **R\$ 260.325,78** (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e oito centavos) correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de Setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 16/03 Fis 04
6

JUSTIFICATIVA

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Considerando a Lei Municipal nº 4.147, de 04 de novembro de 2022, a qual estima receita e fixa despesa para o exercício de 2023.

Considerando Memorando 16.224/2023 enviado para secretaria com as informações a respeito do recurso;

Considerando Resolução FNDE nº15 de 16/05/2023 – Transferência Federal para Educação Infantil – Novos Estabelecimentos no valor de R\$ 259.752,34;

Considerando por fim que os recursos devem ser aplicados exclusivamente em despesas correntes para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública;

Considerando Memorando 8.961/2023 – qual informa sobre o recebimento do recurso federal PNAEM para alimentação escolar ensino médio;

Considerando Processo Administrativo 16.473/2023, o qual em seu interior informa o recebimento de emenda parlamentar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinada a repasse ao Abrigo São Vicente de Paulo;

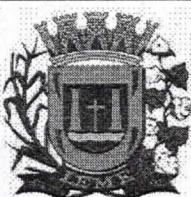
Considerando que após a conclusão do Convênio 100844/2022 _ Recapeamento Programa Nossa Rua, restou saldo remanescente na conta oriundo da aplicação financeira que precisam ser devolvidos;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação dos Orçamentos 2023 da Secretaria de Educação, suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Leme, 19 de Setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto n°:0062

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de superávit financeiro de 2022, excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar recebida, e rendimentos de aplicação financeira Convênio 100844/2022.

3-FONTE DE RECURSOS:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais

Exercício atual

2° subsequente

7. PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

7.1 Cities and regions in selected African countries

Francescino et al.

18. **Geoboard**

28 autores

8 PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

I - Situação financeira projetada até o final do exercício

四、六、七、八

460

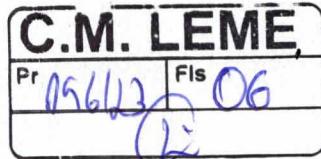
62 *Journal*

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Marcelo Martini
Diretor Contábil - 1SP316639/Q-0

Elaine Cristina dos Santos Silva
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1899-E7BF-81D7-874F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 19/09/2023 12:16:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO MARTINI (CPF 310.XXX.XXX-99) em 19/09/2023 14:24:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/1899-E7BF-81D7-874F>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 196/23 Fls 07
6

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos mediante este projeto de lei, não incide impacto, porque os recursos são provenientes de superávit financeiro de 2022, excesso de arrecadação, oriundo de Emenda Parlamentar recebida, e rendimentos de aplicação financeira Convênio 100844/2022, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 19 de Setembro de 2023.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 19662 Fls 08



**Secretaria de
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

Leme, 19 de setembro de 2023.

Oficio SADS nº 439/2023

Prezado Senhor

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria URGENCIA NA TRAMITAÇÃO Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências" levando em consideração que este projeto de lei irá beneficiar a organização da sociedade civil Abrigo São Vicente de Paulo com o recurso de Emenda Parlamentar Estadual de R\$90.000,00 que serão adquiridos equipamentos, bens mobiliários e materiais permanentes o qual beneficiará e proporcionará uma melhor qualidade de vida para os abrigados da mesma.

Desde já, certos da sua colaboração, aproveitamos a oportunidade para agradecer e apresentar nossos sinceros votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

 Josiane Cristina Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Ao
Ilmo. Sr.
Ricardo Canata
Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Leme

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3573-6040 • 3554-2608 • 3554-2808 • sads@leme.sp.gov.br • www.leme.sp.gov.br

CLAUDE MIR CRISTIANA BORGES
Assinado por 1 pessoa:
CLAUDE MIR CRISTIANA BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://poder3.br/validarAssinatura>

C.M. LEME
Pr 1961/3009 Fls
61



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

FOLHA CAPA EMENDA 2023.072.48408

FOLHA CAPA EMENDA 2023.072.48408

Assinado por 1 pessoa: **TALPA DE CARVALHO, ANDRÉANDO BORGES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/00000000000000000000000000000000>

10

C.M. LEME
Pr 196/23 Fls 10
6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Análise de Admissibilidade

PARECER: Aprovado

Considerando que em análise preliminar, foi comprovado que a Beneficiária desenvolve atividades compatíveis com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo e estando cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, deliberamos em sua aprovação.

São Paulo, 22 de FEVEREIRO de 2023

VANISE DE LOURDES VIEIRA
Assessor Técnico de Gabinete II
ASSESSORIA TÉCNICA - GS/ATG/M



SEDSPAR000167EM/2023



Assinado com senha por: VANISE DE LOURDES VIEIRA - 22/02/2023 às 16:57:58
Documento N°: 048408A4975062 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spaemspaper.sp.gov.br/demandas/documento/048408A4975062>

Assinado por 1 pessoa: VANISE DE LOURDES VIEIRA - CEP: 04020-002
Documento N°: 048408A4975062 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spaemspaper.sp.gov.br/demandas/documento/048408A4975062>

10

C.M. LEME
 Pr 19613 Fls 11
 (b)

Abrigo de São Vicente de Paulo

Formulário de requerimento

Solicitante:	ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO
Portfólio:	Aquisição SEDS
Valor total:	R\$ 90.469,65

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Armário de aço	630,90	3	1.892,70
Armário de aço de 16 portas	1.799,90	2	3.599,80
Bebedouro	1.738,41	4	6.953,64
Cama	507,00	25	12.675,00
Câmara fria	5.256,75	1	5.256,75
Computador	2.198,70	2	4.397,40
Conjunto de mesa com 6 cadeiras	3.569,98	12	42.839,76
Descascador de legumes	4.297,50	1	4.297,50
Fogão cooktop	729,00	1	729,00
Freezer horizontal e/ou vertical	3.149,10	2	6.298,20
Soprador de folhas	1.529,90	1	1.529,90
Total:			R\$ 90.469,65

Justificativa

O Abrigo de São Vicente de Paulo, se encontra em funcionamento há 70 anos, atendendo pessoas idosas em vulnerabilidade social, vítimas de maus tratos e/ou estado de negligência, priorizando o atendimento a idosos dependentes



Assinado por 1 pessoa: TAPADAS/STAFF/REBEMO BORGES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BA004854-03772F38838e0ec0d0f90B3A64E5D614827F28D8C9>



C.M. LEME
Pr 196/23 Fls 12
6

Abriço de São Vicente de Paulo

ou não-dependentes, sem filhos. Cuja finalidade, atender pessoas em situação de negligência e violência. Para isso a aquisição desses materiais fará grande diferença na melhoria da estrutura física que há tempos não passa por reforma e atualização.

Justifica-se o presente projeto tendo como objetivo, finalidade adquirir materiais e/ou equipamentos para as pessoas idosas aqui institucionalizadas. Visando melhorar seu bem-estar e qualidade de vida, trazendo conforto e melhor atendimento para com os mesmos.

A aquisição desses materiais trará melhor qualidade no atendimento, aperfeiçoando de forma significativa o local. Os computadores serão instalados para otimização de lançamento de cupons fiscais. Os equipamentos de cozinha e refeitório serão instalados para garantir melhor qualidade nas refeições e armazenamentos dos alimentos, incluindo as mesas e cadeiras que a condicionarão os idosos nos refeitórios.

LEME, 21 de Março de 2023

Renato Gonçalves
Presidente
ABRIGO DE SÃO VICENTE DE PAULO



Assinado com senha por: RENATO GONÇALVES - 21/03/2023 às 09:54:13
Documento N°: 056269A2134273 - consulta e autentica em:
<https://demandas.edemepapel.sp.gov.br/demandas/documento/056269A2134273>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1A0-A061-CC72-C8C9

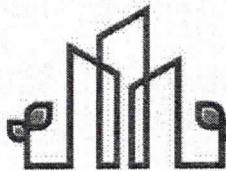
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TATIANE CRISTINA LANI (CPF 338.XXX.XXX-56) em 19/09/2023 14:20:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B1A0-A061-CC72-C8C9>





SECRETARIA
DE OBRAS E
PLANEJAMENTO
URBANO

PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Memorando 26.535/2023 – SOPU

Leme, 24 de setembro de 2021.

Assunto: Solicitação de urgência.

C.M. LEME	
Pr	196/23
Fls	141
6	

Exmo. Sr. Presidente;

Pelo presente, em atenção ao projeto de lei ordinária que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências”, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar a tramitação do mesmo em caráter de URGÊNCIA, considerando que após a conclusão do Convênio 100844/2022 - Recapeamento Programa “Nossa Rua”, restam saldos remanescentes na conta oriundo da aplicação financeira, e que precisam ser devolvidos.

Sendo só para o momento, reitero protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

DIEGO D. K. TARIFA
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

Ilmo. Sr.
RICARDO DE MORAES CANATA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Leme
Nesta





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DFB5-1CC3-1C36-C598

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA (CPF 369.XXX.XXX-27) em 19/09/2023 15:02:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/DFB5-1CC3-1C36-C598>





Memorando 26.535/2023



De: **Guilherme Schwenger Neto** Setor: **SME - Secretaria Municipal de Educação**

Despacho: **5- 26.535/2023**

Para: **GAB-PREF - Gabinete Prefeito** AC: **Claudemir Aparecido Borges**

Assunto: **PL abertura de despesa**

Leme/SP, 19 de Setembro de 2023



Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando a importância do referido Projeto de Lei e do impacto da aprovação do mesmo na continuidade dos projetos dessa Secretaria de Educação, solicito o encaminhamento para votação da Câmara de Vereadores com recomendação de que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,

Guilherme Schwenger Neto
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de Leme - Rua Dr. Armando de Sales Oliveira, 1085 Leme - São Paulo

Impresso em 19/09/2023 15:26:42 por Raquel Santoro Molinari - Coordenadora Geral Legislativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A31-4B54-197A-F9A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 19/09/2023 16:25:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/0A31-4B54-197A-F9A8>



Ao Expediente

26 / 09 / 23

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 26 / 09 / 23

VISTA

Em 27 de 09 de 2023

Com visita as comissões

Funcionário B



C.M. LEME
Pr 196139 Fls 19
b

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 28/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) – Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 353.137,91, conforme os permissivos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, que está acompanhado de pedido para que tenha sua tramitação no regime da urgência.

2.) – Tais créditos, segundo a justificativa dada ao projeto, ocorrerão por conta de excesso de arrecadação e superavit financeiro do exercício anterior, certo de que é oriunda parte de transferência Federal para Educação o que deverá ser aplicado em despesas correntes para a manutenção e desenvolvimento da educação infantil pública, e parte para alimentação escolar do ensino médio e recapeamento de ruas.

3.) – No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação estando o projeto bem redigido e instruído nada obsta que seja apreciado pelo Plenário desta Casa, razão porque emite o seu parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.



C.M. LEME
Pr 196132 Fis 20

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

4.) – De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo o interesse público, já que as alterações serão consideradas no PPA , LDO e LOA de 2023, de forma que a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto em análise, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, em 27 de setembro de 2.023.

Pela Comissão C. J.e R.


Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Francisco Ferreira da Silva
Secretário

Pela Comissão O.F.C.


Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Lourdes Silva Camacho
Vice-Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 196/23 Fls 21
6-21

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Resolução nº 86/2023, de autoria do Executivo Municipal*, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 353.137,91 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos) oriundo de emenda parlamentar para repasse ao Abrigo São Vicente de Paulo e recurso proveniente de Transferência Federal para a Educação, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 03 de outubro de 2023.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 196/23/22
Fis

A Ordem do Dia
03/10/2023
PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do PL 86/23, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 03 de outubro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

A Ordem do Dia
03/10/2023
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 86/23, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes.
Em 03 de outubro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 76/23

PROJETO DE LEI N° 86/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 353.137,91** (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	801.0003	02.12.05.082410018.2.125000-4.4.50.39	9530	R\$ 90.000,00
5	5	230.0002	02.08.04.123620031.2.068000-3.3.90.30	9529	R\$ 2.412,00
0	2	100.0083	02.07.01.154510004.1002000-4.4.90.92	9532	R\$ 400,13
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 92.812,13
TOTAL					R\$ 92.812,13
0	2	100.0083	02.07.01.154510004.1002000-4.4.90.92	9532	R\$ 573,44
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.30	9422	R\$ 200.000,00
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.39	9423	R\$ 59.000,00
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.93	9424	R\$ 752,34
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 260.325,78
					R\$ 353.137,91
TOTAL					R\$ 353.137,91

§ 1º Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor **R\$ 92.812,13** (noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e treze centavos) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor **R\$ 260.325,78** (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e oito centavos) correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de outubro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 353.137,91 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	801.0003	02.12.05.082410018.2.125000-4.4.50.39	9530	R\$ 90.000,00
5	5	230.0002	02.08.04.123620031.2.068000-3.3.90.30	9529	R\$ 2.412,00
0	2	100.0083	02.07.01.154510004.1002000-4.4.90.92	9532	R\$ 400,13
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 92.812,13
TOTAL					R\$ 92.812,13
0	2	100.0083	02.07.01.154510004.1002000-4.4.90.92	9532	R\$ 573,44
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.30	9422	R\$ 200.000,00
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.39	9423	R\$ 59.000,00
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.93	9424	R\$ 752,34
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 260.325,78
					R\$ 353.137,91
TOTAL					R\$ 353.137,91

§ 1º Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor **R\$ 92.812,13 (noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e treze centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor **R\$ 260.325,78 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e oito centavos)** correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de outubro de 2023.

Ricardo de Moraes Canata
 Presidente



Ofício nº 505 / 2023 – WZ

Leme, 04 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 76/23 a 78/23 referentes ao Projetos de Lei nºs 86/23, 91/23 e 85/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

**RICARDO
DE
MORAES
CANATA:36
211871899**
Ricardo de Moraes Canata

Assinado digitalmente por
RICARDO DE MORAES
CANATA:36211871899
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39757837000115, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RICARDO DE MORAES CANATA:36211871899
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.04 13:29:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Presidente

Ao

**Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
Prefeito Municipal**

**Protocolo 32.312/2023**

Situação em 04/10/2023 14:25: Novo | Código nº 299.616.964.403.5



RICARDO DE MORAES CANATA
(via WEB)

Para
SENJUR-CGAL - Co...

SENJUR-CGAL - Coord. Geral de Atos Legislativos

Em 04/10/2023 às 14:25

Autógrafos (Uso exclusivo Câmara)**Ofício nº 505 / 2023 – WZ**

Leme, 04 de
outubro de 2023.

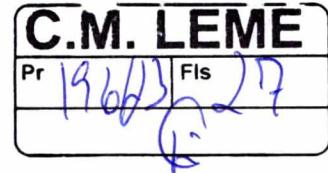
Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 76/23 a 78/23 referentes ao Projetos de Lei nºs 86/23, 91/23 e 85/23, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges

Prefeito Municipal[Autografos_de_Lei_da_32_Sessao_Ordinaria.pdf \(269,88 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

[Oficio_505_23.pdf \(126,20 KB\)](#)

0 downloads

A revisar

Transparéncia — Quem já visualizou

RICARDO DE MORAES CANATA

04/10/2023 às 14:25

Situação atual: Novo[« Voltar - Central de Atendimento](#)



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4.236, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especiais e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 353.137,91 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	2	801.0003	02.12.05.082410018.2.125000-4.4.50.39	9530	R\$ 90.000,00
5	5	230.0002	02.08.04.123620031.2.068000-3.3.90.30	9529	R\$ 2.412,00
0	2	100.0083	02.07.01.154510004.1002000-4.4.90.92	9532	R\$ 400,13
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 92.812,13
TOTAL					R\$ 92.812,13
0	2	100.0083	02.07.01.154510004.1002000-4.4.90.92	9532	R\$ 573,44
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.30	9422	R\$ 200.000,00
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.39	9423	R\$ 59.000,00
5	5	210.0017	02.08.01.123650028.2.221000-3.3.90.93	9424	R\$ 752,34
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 260.325,78
TOTAL					R\$ 353.137,91

§ 1º Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor **R\$ 92.812,13 (noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e treze centavos)** correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Os créditos abertos no caput deste artigo, no valor **R\$ 260.325,78 (duzentos e sessenta mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e oito centavos)** correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

